



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 052/2019

29/07/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 062/2017 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial e Comercial “LOTEAMENTO JARDIM ANA FREITAS”, através do Decreto Lei Municipal nº 062/2017 que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,72 % (quarenta inteiros e setenta e dois centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários HILDEBRANDO ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 033.234.989-68, CI/RG Nº 647.188-SSP-PR, casado com TEREZINHA FREITAS ARAÚJO, CPF Nº 007.989.009-11, CI/RG n 690.831-SSP/PR, pelo regime de Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, aposentados e residentes e domiciliados na Rua Jacob Roth, Bairro São Francisco, nesta cidade, e a senhorita MARCELA FERREIRA SVARTZ, inscrita no CPF nº 041.757.269-77, CI/RG nº 8.521.004-1-SSP/PR, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, em atendimento ao Certificado de vistoria de Obras emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul que atesta o cumprimento da execução das obras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes nºs 03, 04, 05, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 02 com as seguintes áreas:

Lote 03 da Quadra 02 com 352,80 m².

Lote 04 da Quadra 02 com 352,80 m².

Lote 05 da Quadra 02 com 352,80 m².

Lote 13 da Quadra 02 com 360,00 m².

Lote 14 da Quadra 02 com 360,00 m².

Lote 15 da Quadra 02 com 360,00 m².

Lote 16 da Quadra 02 com 360,00 m².

Área da Quadra 02 = 2.498,40 m²

b) Lotes nº 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 03, com as seguintes áreas:

Lote 10 da Quadra 03 com 331,10 m².

Lote 11 da Quadra 03 com 284,40 m².

Lote 12 da Quadra 03 com 284,40 m².

Lote 13 da Quadra 03 com 284,40 m².

Lote 14 da Quadra 02 com 284,40 m².

Área da Quadra 03 = 1.468,70 m²

c) Lotes nº 01, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 04, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 04 com 331,80m².

Lote 07 da Quadra 04 com 289,72 m².

Lote 08 da Quadra 04 com 288,00 m².

Lote 09 da Quadra 04 com 288,00 m².

Lote 10 da Quadra 04 com 288,00 m².

Lote 11 da Quadra 04 com 288,00 m².

Lote 12 da Quadra 04 com 288,00 m².

Área da Quadra 04 = 2.061,52 m²

d) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 06, com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 06 com 348,40 m².

Lote 02 da Quadra 06 com 312,00 m².

Lote 03 da Quadra 06 com 312,00 m².

Lote 04 da Quadra 06 com 312,00 m².

Lote 05 da Quadra 06 com 585,61 m².

Lote 06 da Quadra 06 com 389,46 m².

Lote 07 da Quadra 06 com 304,56 m².

Lote 10 da Quadra 06 com 506,13 m².

Lote 11 da Quadra 06 com 507,59 m².

Lote 12 da Quadra 06 com 374,74 m².

Lote 13 da Quadra 06 com 344,04 m².

Lote 14 da Quadra 06 com 413,88 m².

Área da Quadra 06 = 4.710,41 m², devendo o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do sul, Estado do Paraná para a efetivação do descaucionamento.

Art. 2º O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, de responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sob o comando do seu diretor Lucas Kiyoshi Yamazaki, engenheiro civil CREA nº 81.408/D, datado de 20 de julho de 2.019.

Art. 3º O proprietário compromete-se a efetuar o pagamento da importância de R\$ 332,66 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente aos custos de vistorias e publicações deste decreto através da guia de recolhimento nº GR2222929, sob pena de inclusão em dívida ativa e na nulidade do presente ato.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de julho de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3201 – de 02/08/2019.